



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 17/09/2020

LEI Nº 3.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Serejinda Itarino

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00”.

Hora: 15:10 Visto: Serejinda

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.05 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.035 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
209	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02	<u>R\$ 72.000,00</u>
213	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 02	<u>R\$ 348.000,00</u>
02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil	
12.365.0011.2.038 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	
261	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02	<u>R\$ 74.000,00</u>
12.365.0011.2.086 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	
269	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02	<u>R\$ 140.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 634.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil	
12.365.0011.2.084 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
242	

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 17/09/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc- Pessoa Jurídica – Fonte 01 **RS 634.000,00**

TOTAL **RS 634.000,00**

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de setembro de 2020.


OTACÍLIO FARRAS ASSIS
Prefeito do Município